

Diário Oficial do Município de Itajubá

Comprovante de publicação

Arquivo: Port109 17.pdf

Título: Portaria 109 17

Descrição:

Art. 1º - Determinar que apenas os veículos oficiais da Câmara Municipal deverão permanecer no local utilizado para sua guarda, sendo vedada a utilização das vagas, mesmo que de forma temporária, por outro veículo de uso pessoal de motoristas.

O arquivo acima foi postado por Rosaura no diário oficial do município de Itajubá no dia 27 de Abril de 2017 às 00:00:00

Itajubá, 27 de Abril de 2017.